



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICADO NO Boletim de Serviço
de n.º 412 - Quarta-feira fevereiro/14
Pág.: _____
Doniz

PORTARIA CNMP-SG Nº 040, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 150, de 06 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores **PEDRO SIMÕES**, matrícula 22.645, e **WILSON XIMENES LIMA**, matrícula 82.016, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 060/2012, firmado com a pessoa jurídica **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no Portal, no Portal da Transparência, na Intranet, na Extranet e nos hotspots existentes e que venham a ser criados, todos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

GAB/SG 187 120 14

de cônjuge. Interessada: Lívia França de Andrade. Decisão: Deferimento de licença para acompanhamento do cônjuge, com exercício provisório na Procuradoria da República em Garanhuns/PE até que a servidora formalize a opção pelo quadro de servidores do Ministério Público da União. Data de assinatura: 27/2/2014.

Secretaria Geral

**PORTARIA CNMP-SG Nº 039,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 007, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Designar as servidoras JULIANA CARVALHO GARCIA, matrícula 21.979, e JUCILENE VENTURA MARTINS, matrícula 23.095, para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do Termo de Contrato nº 005/2013, firmado com a pessoa jurídica ERALDO PERES DA SILVA – ME, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de repórter fotógrafo, com mão de obra residente, para produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registros fotográficos referentes a eventos, reuniões, sessões, encontros e campanhas coordenados pelo CNMP ou que tenham relação com as atividades do órgão.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 040,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 150, de 06 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO SIMÕES, matrícula 22.645, e WILSON XIMENES LIMA, matrícula 82.016, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 060/2012, firmado com a pessoa jurídica INTERAGI TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no Portal, no Portal da Transparência, na Intranet, na Extranet e nos hotspots existentes e que venham a ser criados, todos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 041,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 136, de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores WILSON XIMENES LIMA, matrícula 82.016, e JULIANA CARVALHO GARCIA, matrícula 82.121, para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do Termo de Contrato nº 023/2013, firmado com a pessoa jurídica MAXETRON – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços especializados para o fornecimento de mailing de imprensa, listagem de contatos de jornalistas, que será utilizado pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do Conselho Nacional do Ministério Público (ASCOM/CNMP), para divulgação das ações, projetos e processos nos quais o CNMP atue, seja como coordenador, participante ou parceiro.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP